



PRESERV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - MG

PORTARIA Nº 38 DE 04 DE MAIO DE 2022

Conceder pensão a **ENI DE LACERDA LEMOS FARIA FONSECA** e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso IX, Da Lei nº 3.262 de 11 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 691/2022, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV.

RESOLVE:

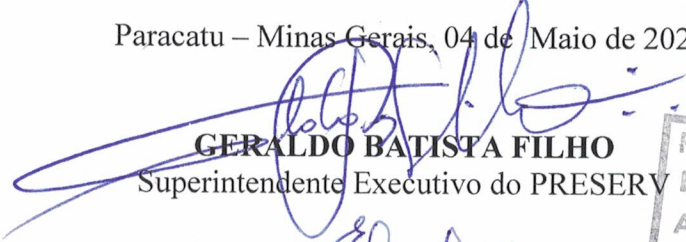
Art. 1º - Conceder a senhora **ENI DE LACERDA LEMOS FARIA FONSECA**, CPF: 511.690.296-04, RG: MG-971.535 SSP/MG nos termos do art. 33, II, “a”, da Lei Municipal nº 3.313, de 12.07.2017. c/c art. 40 § 7º inciso I da CF/88, com redação dada pela EC Nº 41/03, pensão em face do falecimento de seu esposo **JOSÉ AFONSO FONSECA**, nascido aos 09/09/1959, CPF: 826.338.436-20, RG 729. 934 SSP/DF aposentado por invalidez, na função de Auxiliar Legislativo II, segurado do Instituto e Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Fixar o valor da pensão de que trata o artigo anterior em R\$8.637,07 (Oito mil, seiscentos e trinta sete reais e sete centavos) correspondente ao valor da remuneração percebida pelo aposentado **JOSÉ AFONSO FONSECA**, com redação conforme Art. 40 §7º Inc. I da CF e nos termos do artigo 98 da Lei Municipal nº 3.313, de 12.07.2017.

Parágrafo Único – O benefício de que trata o artigo 2º desta Portaria, será devido a partir de 08/03/2022, data do requerimento nos termos do artigo 97, da Lei Municipal nº 3.313/2017, para **ENI DE LACERDA LEMOS FARIA FONSECA**..

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08.03.2022.

Paracatu – Minas Gerais, 04 de Maio de 2022.


GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV


ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ
Diretora de Benefícios e Atuária

